



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 28 de março de 2018 - Nº 970 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# IPTU 2018

*1ª Parcela Prorrogada  
até 29 de Março*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

**Mantenha em dia seu pagamento!**

O imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é muito importante para nossa cidade, pois envolve toda propriedade imóvel da área urbana e a sua arrecadação custeia despesas da administração

**7 ANOS**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei nº 3.081 de 12 de março de 2018**

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Do Fundo Municipal do Meio Ambiente**

**Art. 1.º** - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais (fauna e flora), incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

**Art. 2.º** - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- XI - compensação financeira ambiental;
- XII - outras receitas eventuais.

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

**Capítulo II**  
**Da Administração do Fundo**

**Art. 3.º** - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

**Art. 4.º** - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria de Meio Ambiente responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo COMDEMA e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

**Capítulo III**  
**Da Aplicação dos Recursos do Fundo**

**Art. 5.º** - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público

Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

- a. A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
- b. O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
- c. O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão/planejamento/controle ambiental;
- d. O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
- e. O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
- f. Política de incentivo a adoção, esterilização cirúrgica e tutela responsável de cães e gatos;
- g. Atividade com fins de preservação e reabilitação de animais silvestres;
- h. Aquisição de material permanente e de consumo necessário à execução da Política Municipal de Meio Ambiente;
- i. Criação, manutenção e gerenciamento de áreas especialmente protegidas e arborização urbana;
- j. Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do COMDEMA, incluindo a contratação de terceiros.

**Art. 6.º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

**Art. 7.º** - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

**Capítulo IV**  
**Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 8.º** – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 9.º** - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Art. 10** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.004 de 14 de junho de 2016.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de março de 2018.

Republicado por motivo de incorreção

**Lei nº 3.082 de 12 de março de 2018**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Turismo do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme específica e da providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo, conforme consta no “Anexo Único” desta Lei, que deverá ser observado no âmbito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo e terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de março de 2018.

Republicado por motivo de incorreção



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**Lei nº 3.083 de 12 de março de 2018**

(Projeto de Lei nº 1/2018, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)

Dá denominação de “Praça Joaquim Castellar” a área verde com 322,50 m², situada entre as Ruas José Moreira e São João Batista, na Vila Santo Antonio.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Praça Joaquim Castellar” a área verde com 322,50 m², situada entre as Ruas José Moreira e São João Batista, na Vila Santo Antonio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de março de 2018.

Republicado por motivo de incorreção

**Lei nº 3.084 de 15 de março de 2018**

Dispõe sobre a criação do selo comemorativo dos 70 anos da emancipação político-administrativa de Cordeirópolis-SP, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o selo comemorativo do aniversário de 70 anos da emancipação político-administrativa de Cordeirópolis-SP.

**Parágrafo único** - Todos os documentos públicos, obras, serviços, publicidade, propaganda e demais atos próprios do Poder Executivo deverão constar, durante os anos de 2018 e 2019, o selo comemorativo.

**Art. 2º** - É assegurado aos demais Poderes, se assim entenderem, o direito de utilização do selo comemorativo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outros órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, em especial os Correios, para expedição ou divulgação do selo comemorativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus anexos, integram a presente norma. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de março de 2018.

**ANEXO I**



**ANEXO II**

**LOGOMARCADOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE CORDEIRÓPOLIS-SP**

É sabido que o morador de Cordeirópolis gosta da cidade em que vive, tem orgulho e autoestima elevada. A idéia é escancarar esse orgulho e esse amor que ele tem pela cidade.

Dar a ele condições para expressar esse sentimento, ao mesmo tempo em que reconhece e valoriza o esforço dessa gestão em tornar Cordeirópolis uma cidade cada vez melhor para se viver.

70 anos de história, 70 anos de desenvolvimento contínuo, 70 anos de uma cidade que valoriza os filhos da terra e os que vieram de lugares distantes e ajudaram a construir nossa cidade. Italianos, alemães, suíços, nordestinos, mineiros, paranaenses e tantos outros.

A Cordeirópolis que queremos é uma cidade humana, que acolhe, respeita e valoriza o que tem de melhor: sua gente.

Essa gente que tem orgulho de viver aqui, que ama essa cidade e quer ver Cordeirópolis cada vez melhor.

**Lei nº 3.085 de 15 de março de 2018**

(Projeto de Lei nº 57/2017, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)

Dá denominação de “Wagner Roveda” ao “Espaço Artístico Cultural” da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Wagner Roveda” o “Espaço Artístico Cultural”, que foi criado pelo Vereador Laerte Lourenço na Câmara Municipal de Cordeirópolis pela Resolução nº 6, de 12 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de março de 2018.

**Decreto nº 5.720 de 23 de fevereiro de 2018**

Da nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 5.697, de 05 de dezembro de 2017, conforme especifica.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

**D e c r e t o**

**Art. 1º** – O artigo 4º, do Decreto nº 5.697, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á em 10 (dez) parcelas, de acordo com os vencimentos apostos em seus avisos de lançamento, conforme disposto abaixo:

Parcela	Vencimento
1ª	29/03/2018
2ª	25/04/2018
3ª	10/05/2018
4ª	10/06/2018
5ª	10/07/2018
6ª	10/08/2018
7ª	10/09/2018
8ª	10/10/2018
9ª	10/11/2018
10	10/12/2018

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de fevereiro de 2018, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de fevereiro de 2018.

**Portaria nº 10.827 de 16 de março de 2018**

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 1º de março de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de março/2017, a servidora Sra. Thaisa Catto Bertolini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2018.

**Portaria nº 10.828 de 16 de março de 2018**

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 1º de maio de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2017, a servidora Sra. Maria de Cássia Mariano de Lima.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2018.

**Portaria nº 10.829 de 16 de março de 2018**

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 1º de agosto de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2017, a servidora Sra. Rafaela Cristina Franco.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2017, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2018.

**Portaria nº 10.830 de 16 de março de 2018**

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidado a contar de 1º de novembro de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de novembro/2017, das seguintes servidoras municipais:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
NEILA MARA HENRIQUES LUIZ	01/10/2014	4E (CH 30)	I P/ II
LIGIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	06/10/2014	2E (CH 30)	I P/ II
RAQUEL FRANCISCA SILVA	23/10/2014	2 (CH 40)	I P/ II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.11.2017, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de março de 2018.

**Portaria nº 10.831 de 20 de março de 2018**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de março/2018, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
SIBELE APARECIDA RIBEIRO	10/02/1998	REF QM 30 (CH 30)	IV P/ V
LISSANDRA CAROLINA DA SILVA RAMPO	10/02/1998	REF QM 30 (CH 30)	IV P/ V
SALETE HELENA ORZARI	01/02/2011	REF 2 (CG 40)	II P/ III
ELISABETH AP BRAGA VIEIRA	01/02/2011	REF 1 (CH 40)	II P/ III
DANIELLE FERREIRA MARQUES	01/02/2011	REF 2E (CH 30)	II P/ III
VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO	01/02/2011	REF 4 (CH 40)	II P/ III
BENEDITO GOMES LUDOVICO	01/02/2011	REF 4 (CH 40)	II P/ III

CESAR AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	03/02/2011	REF 5 (CH 40)	II P/ III
PAULA ROSSINI DA SILVA COUTO	03/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
ERICA BORGES CAUBIANCO	14/02/2011	REF 1 (CH 40)	II P/ III
ANTONIO ADALBERTO DE SOUSA	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
EDSON DA COSTA MANCO	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
JOSE ARMANDO PASCHUAL JUNIOR	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
SILVIO RENATO BUENO DE OLIVEIRA	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
ELIAS COSME DOS SANOS	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
LOURIVAL COSTA DA SILVA	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
DIEGO GENEZELLI	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
AGAGEANE ROGERIO NUNES	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA	21/02/2011	REF 6 (CH 40)	II P/ III
SERGIO LUIS DE ALMEIDA	21/02/2011	REF 1 (CH 40)	II P/ III
ERICA FERNANDA VIVENTINI	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
PALOMA GISELE FASSIS	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
DIRCEU APARECIDO ZAMBOM JUNIOR	02/02/2015	REF 5 (CH 40)	I P/ II
DANILO BUENO DE CAMARGO	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
PAULA CRUZ GOITEN	02/02/2015	REF 5 (CH 30)	I P/ II
LUCIENE PORTO RIBEIRO	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
SILVANA APARECIDA GAIOTO MAGRIN	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
LUCAS ALEXANDRE VICENTINI	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
VIVIANE CRISTINA ZANETTI PANAGGIO	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
OSWALDO MURILO CALDERADO	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
CRISTIANE AZEVEDO ARRUDA	02/02/2015	REF 1 (CH 40)	I P/ II
NATALIA LEMOS DE OLIVEIRA	02/02/2015	REF 2E (CH 40)	I P/ II
DAIANE MARQUES	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
LARESSA ALVES DA COSTA DE PAULA	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
BEATRIZ MAGALHAES PINHEIRO	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
LALESKA DOS SANTOS	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
ANGELINA DA SILVA ARMANDO	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
ALESSANDRA FATUCCI POLINARIO	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
LUANA FERNANDES DE OLIVEIRA	02/02/2015	REF 3 (CH 30)	I P/ II
PAMELA INGRID DE OLIVEIRA	02/02/2015	REF 3 (CH 30)	I P/ II
MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
JULIANA FRANCISCO SILVA	02/02/2015	REF 6 (CH 40)	I P/ II
BRUNO BARRETTO MONTAGNOLLI	02/02/2015	REF 5 (CH 40)	I P/ II
ANA PAULA GONÇALVES DIAS	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
SIMONE FERNANDES	02/02/2015	REF 3 (CH 40)	I P/ II
LAIS CRISTINA ZORZO	04/02/2015	REF 2E (CH 30)	I P/ II
MAIRA CATARINA BERTANHA	04/02/2015	REF 4E (CH 30)	I P/ II
DAYANE ARLINDA SERAFIM DE M CONCEIÇÃO	04/02/2015	REF 2 (CH 40)	I P/ II
MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	05/02/2015	REF 4E (CH 30)	I P/ II
ANGELA MARIA PEREIRA LIMA	04/02/2015	REF 4E (CH 30)	I P/ II
ALESSANDRA POESEL	04/02/2015	REF 4E (CH 30)	I P/ II
QUEILA PAULA DE OLIVEIRA	04/02/2015	REF 4E (CH 30)	I P/ II
ALINE DA SILVA GOMES	04/02/2015	REF 2 (CH 40)	I P/ II
GILSIMARIA DE SOUZA SANTANA	04/02/2015	REF 4E (CH 30)	I P/ II
NADIR STELLA CASQUES GONÇALVES	04/02/2015	REF 4E (CH 30)	I P/ II
SILVIA FLORENTINO DA SILVA	04/02/2015	REF 2 (CH 40)	I P/ II
EDNA PAULO DE SOUZA TAMAZELLA	04/02/2015	REF 2 (CH 40)	I P/ II
CRISTIANE FRANCISCO	04/02/2015	REF 2E (CH 30)	I P/ II
STEFANIE TOLEDO SILVEIRA GONZAGA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
JUSSARA MARIA DOS SANTOS	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
MARIANA BRAZ BRANDT COSTA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
MARILIA APARECIDA BARBOSA GOMES	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
SALETE APARECIDA VIEIRA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II

PAMELA BONFIM DE OLIVEIRA DE FREITAS	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
MONICA PIERRI MODOLO GRANCO	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
ADRIACI VIANNA CARRAZZONE	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
GENILSA LOSPES DO CARMO FARIA	005/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
JEFFERSON CORREA DE ALMEIDA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
MARIANA MURER	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
DANIELE CRISTINA DE LIMA ALVES	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
MARIANA PEREIRA FOGUEL	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
TAIS BERTANHA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
GISLENE RODRIGUES FERREIRA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
ELAINE RODRIGUES	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
ELISANGELA TEREZINHA FANI DA SILVA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
SOLANGE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
SANDRA CRISTINA PINHEIRO STAHLBER	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
RENATA FORNAZE ZAGO	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
DAIANA FABIANI DE OLIVEIRA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
SIMONE NANCY GOIA MOORE	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
CAROLINE FICONE MARTINS	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
YVI BIANCA FERREIRA CAMARGO SANCHES	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
LARISSA FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
URANI RODRIGUES DE CARVALHO	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN	05/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
ANA CAROLINA CARVALHO SCOPIN	09/02/2015	REF 7 (CH 30)	I P/ II
DEBORAH MARIA RUSSO BELLINI GUIDOLIM	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
ANE GRASIELA DA SILVA	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
DEBORA FERNANDA MENDES	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
MARIANE CRISTINA AMBILI	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
TATIANY DA SILVA FELIZARDO	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
VANIA ANDRESSA DE SENA	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
PRISCILA REGINA LOURENÇO	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
KARINA GRAZIELE VIEIRA	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
JANAINA NARDELI GAMBATOTTO	09/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
PAULA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA	12/02/2015	REF 6 (CH 40)	I P/ II
ANDREIA CESTARO RIGO DA SILVA	23/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II
RENATA BENFICA MOREIRA DE LIMA	23/02/2015	REF QM 30 (CH 30)	I P/ II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 20 de março de 2018.

**Portaria nº 10.832 de 20 de março de 2018**

Coloca servidora a disposição da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2778, de 20 de dezembro de 2011.

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Colocar a servidora Sra. Adriane Buzatto - Oficial Administrativo, lotada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, à disposição para prestação de serviços na Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 26 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2020.



**NO TRÂNSITO SOMOS TODOS PEDESTRES.  
RESPEITE A VIDA!**

**Fique atento aos pedestres.  
Não ultrapasse em lugares proibidos.  
Respeite os limites de velocidades.**



**Art. 2º** - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

**Parágrafo Único** - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

**Art. 3º** - O servidor cedido deverá ser pago pelo órgão “cessionário”, mediante remessa de comprovante de recolhimento dos vencimentos e dos tributos pertinentes.

**Parágrafo Único** - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 20 de março de 2018.

### Portaria nº 10.833 de 21 de março de 2018

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Médico de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 12 de março de 2018, a admissão de Walmor Kauffmann Junior, portador do RG nº 13.644.291, no emprego público de Médico de PSF - Ref. 19 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.03.2018, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 21 de março de 2018.

### Portaria nº 10.834 de 22 de março de 2018

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Técnico em enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 12 de março de 2018, a admissão de Carlos Henrique de Oliveira, portador do RG nº 10.433.019.3, no emprego público de Técnico em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para

ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.03.2018, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 22 de março de 2018.

### Portaria nº 10.835 de 22 de março de 2018

Convalida nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 12 de março de 2018, a nomeação, de Mariani Aparecida Bertanha, portadora do RG nº 41.105.233-0, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.03.2018, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 22 de março de 2018.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0038/09, Data de Protocolo: 15/05/2009, Data de aprovação: 24/05/2009, L.T.A. nº 003/09, Razão Social: MQB ADITIVOS CERÊMICOS S/A, Endereço: R AILIO GARDEZANI, 277, DISTR INDUSTRIAL COML FLAMINIO DE FREITAS LEVY, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO BERTHO, Resp. Técnico: ENGº CIVIL VALDIR BARRETO MOURÃO. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0029/09, Data de Protocolo: 03/04/2009, Data de aprovação: 16/06/2009, L.T.A. nº 005/09, Razão Social: UNIMED LIMEIRA COOPERATIVA DE MÉDICOS, Endereço: R AITA BENTIVEGNA DIAS, JARDIM JAFET, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: WALDEMAR D'AMBROSIO FILHO, Resp. Técnico: ARQUITETO JAYME CHEQUE JÚNIOR. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0009/10, Data de Protocolo: 14/01/2010, Data de aprovação: 24/03/2010, L.T.A. nº 001/10, Razão Social: LUIZ CARLOS MINATEL ME, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 839, VILA SANTO ANTÔNIO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: LUIZ CARLOS MINATEL, Resp. Técnico: ENGº CIVIL – ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0068/10, Data de Protocolo: 07/04/2010, Data de aprovação: 17/05/2010, L.T.A. nº 002/10, Razão Social: FERRAZ E CAMPOS CENTRO DE ODONTOLOGIA PAULISTA LTDA, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 643, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: JOSÉ ALBERTO FERRAZ DE CAMPOS, Resp. Técnico: ENGº CIVIL – VALDIR BARRETO MOURÃO. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0059/10, Data de Protocolo: 30/03/2010, Data de aprovação: 19/05/2010, L.T.A. nº 003/10, Razão Social: NÚCLEO DE ORTOPEDIA MEDICINA ESPORTIVA

E REABILITAÇÃO LTDA, Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 762, VILA NOVA BRASÍLIA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: JOSÉ ADOLFO DAVOLI NABAS, Resp. Técnico: ENG° CIVIL – WAGNER DE OLIVEIRA. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0067/10, Data de Protocolo: 07/04/2010, Data de aprovação: 26/11/2010, L.T.A. nº 004/10, Razão Social: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 136, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA, Resp. Técnico: ENG° CIVIL – ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0214/10, Data de Protocolo: 02/12/2010, Data de aprovação: 03/12/2010, L.T.A. nº 005/10, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS – UBS SILVINA FERREIRA PEREIRA, Endereço: AVENIDA ARISTEU MARCICANO, 3384, CORDEIRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: CARLOS CEZAR TAMIAZO, Resp. Técnico: ARQUITETO MOACYR ANTÔNIO MORANDINI FILHO. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0145/12, Data de Protocolo: 07/05/2012, Data de aprovação: 29/05/2012, L.T.A. nº 001/12, Razão Social: MINATEC PRODUTOS VETERINÁRIO LTDA., Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 839, VILA SANTO ANTÔNIO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: LUIZ CARLOS MINATEL, Resp. Técnico: ENG° CIVIL – ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0290/12, Data de Protocolo: 02/10/2012, Data de aprovação: 15/02/2017, L.T.A. nº 002/12, Razão Social: C.A.D.A. CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATA, Endereço: ESTRADA DO BARRO PRETO, SN, BARRO PRETO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: ELIZABETE OZELO DE LUCCA, Resp. Técnico: ENG° CIVIL – ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0350/12, Data de Protocolo: 22/11/12, Data de aprovação: 26/11/12, L.T.A. nº 003/12, Razão Social: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES, Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 581, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES, Resp. Técnico: ENG° CIVIL – ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0123/13, Data de Protocolo: 12/04/2013, Data de aprovação: 31/07/2013, L.T.A. nº 001/13, Razão Social: DIOR DISTRIBUIÇÃO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS E SERVIÇOS LTDA., Endereço: AVENIDA CARLOS HESPANHOL, 207, JARDIM BELA VISTA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MARCO ANTONIO CASTILHO, Resp. Técnico: ENG° CIVIL – WAGNER DE OLIVEIRA. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0113/13, Data de Protocolo: 28/03/2013, Data de aprovação: 10/09/2013, L.T.A. nº 002/13, Razão Social: NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVARADA CRISTÃ, Endereço: AVENIDA SAUDADE, 288, VILA BARBOSA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: ROBERTO ANTÔNIO CARINI, Resp. Técnico: ARQUITETA TÂNIA CARINI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0003/13, Data de Protocolo: 09/01/2013, Data de aprovação: 26/05/2014, L.T.A. nº 003/13, Razão Social: EBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., Endereço: RUA DR. JOSÉ ANTÔNIO LEVY, 203, DISTRITO INDUSTRIAL, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MARIA APARECIDA BALTAZAR DA SILVA, Resp. Técnico: ENG. UMBERTO FELGAR MORELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0327/13, Data de Protocolo: 17/09/2013, Data de aprovação: 18/09/2013, L.T.A. nº 004/13, Razão Social: UNILAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP, Endereço: PRAÇA COM. JAMIL ABRAHÃO SAAD, 38, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: ANDRÉ BENEDITO ROMANO, Resp. Técnico: ENG. ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0042/14, Data de Protocolo: 07/02/2014, Data de aprovação: 11/02/2014, L.T.A. nº 001/14, Razão Social: CANDIAN FISIOTERAPIA LTDA., Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 581, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: CARLA JANAINA ANDREGHETTO CANDIAN, Resp. Técnico: ENG. ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0078/2014, Data de Protocolo: 14/03/2014, Data de aprovação: 17/03/2014, L.T.A. nº 002/14, Razão Social: CASA DA ESPERANÇA., Endereço: RUA RENATO DE FREITAS LEVY, 140, LOTEAMENTO IND. E COM. FLAMÍNIO DE FREITAS LEVY, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: KÁTIA REGINA RIBEIRO PHILOMENO, Resp. Técnico: ENG. ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0351/2014, Data de Protocolo: 18/08/2014, Data de aprovação: 13/10/2014, L.T.A. nº 003/14, Razão Social: MAGNITUDE FABRICANTE DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP, Endereço: Rua Atilio Gardezani, 287, DISTRITO INDUSTRIAL, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: Marcos Robson e Silva, Resp. Técnico: ENG. Umberto Felgar Morelli. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0011/15, Data de Protocolo: 22/01/2015, Data de aprovação: 25/02/2015, L.T.A. nº 001/15, Razão Social: UNILAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP, Endereço: PRAÇA COM. JAMIL ABRAHÃO SAAD, 38, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: ANDRÉ BENEDITO ROMANO, Resp. Técnico: ENG. ARNALDO ZANARELLI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0373/15, Data de Protocolo: 06/11/2015, Data de aprovação: 12/02/2016, L.T.A. nº 001/16, Razão Social: APAE CORDEIROPOLIS, Endereço: LOURENÇO EMELINO MAZUTTI, 664, VILA OLÍMPIA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: Antônio Sergio Killer, Resp. Técnico: Arquiteta Tânia Carini. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0041/16, Data de Protocolo: 04/02/2016, Data de aprovação: 12/02/2016, L.T.A. nº 002/16, Razão Social: NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVARADA CRISTÃ, Endereço: AVENIDA SAUDADE, 664, VILA BARBOSA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: Haroldo de Jesus Menezes, Resp. Técnico: Arquiteta Tânia Carini. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0188/16, Data de Protocolo: 08/06/2016, Data de aprovação: 10/06/2016, L.T.A. nº 003/16, Razão Social: José Luiz Morelli, Endereço: Rua Sete de Setembro, 440, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: José Luiz Morelli, Resp. Técnico: ENG. Umberto Felgar Morelli. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0155/16, Data de Protocolo: 02/05/2016, Data de aprovação: 14/06/2016, L.T.A. nº 004/16, Razão Social: MMH MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, Endereço: R. DR. ANTÔNIO LEVY, 255, LOT. IND. COML. F. DE FREITAS LEVY, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MARCO ANTÔNIO CASTILHO, Resp. Técnico: ENG. RENAN SANCHES. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0341/16, Data de Protocolo: 14/09/2016, Data de aprovação: 21/09/2016, L.T.A. nº 005/16, Razão Social: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Endereço: Rua Treze de Maio, 506, Centro, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: Iolanda Batista Clemente Cordeiro, Resp. Técnico: Arquiteta Tânia Carini. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente à Protocolo: 0108/17, Data de Protocolo: 01/06/2017, Data de aprovação: 05/06/2017, L.T.A. nº 001/17, Razão Social: Unimed Limeira Cooperativa de Trabalho Médico, UNIMED LIMEIRA COOPERATIVA DE MÉDICOS, Endereço: R AITA BENTIVEGNA DIAS, JARDIM JAFET, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, Resp. Técnico: ARQUITETO JONAS PERUCHI. O Coordenador ENG. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Deliberação**

Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto “Complementação do Atendimento oferecido aos deficientes Intelectuais, Múltiplos e Autistas”, para tender 157 beneficiários apresentado pela Entidade APAE de Cordeirópolis, no dia 22/02/2018 este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º; XI “gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” DELIBERA que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 80.000,00, para o desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação.  
Sem mais

**EDLA APARECIDA SANCHES BONATO**  
Presidente

**Deliberação**

Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto “Complementação do Atendimento oferecido aos deficientes Intelectuais, Múltiplos e Autistas”, para tender 157 beneficiários apresentado pela Entidade APAE de Cordeirópolis, no dia 22/02/2018 este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º; XI “gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” DELIBERA que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 20.000,00, para o desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação.  
Sem mais

**EDLA APARECIDA SANCHES BONATO**  
Presidente

**PARECER DE APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DO FMDCA**

Conforme reunião realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018 para fins de prestação de contas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de 2017 da Patrulha Mirim de Cordeirópolis “Aprendizagem de bens e serviços” no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) está aprovada por este conselho.

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2018.

**EDLA APARECIDA SANCHES BONATO**  
Presidente

**PARECER DE APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DO FMDCA**

Conforme reunião realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018 para fins de prestação de contas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de 2017 da Patrulha Mirim de Cordeirópolis “Orquestra Sinfônica” no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) está aprovada por este conselho.

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2018.

**EDLA APARECIDA SANCHES BONATO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato: 002/2018**

Data: 02/01/2018

Valor: R\$ 45.873,96

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locador: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Flaminio Levy nº. 201 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2018

Processo Administrativo: 4141/2017

**Contrato nº. 036/2018**

Data: 26.02.2018

Licitação: Convite nº001/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos de som de médio, pequeno e micro porte, para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Valor Global: R\$75.631,00

Contratada: L.C Vitório Som Me

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias

Processo Administrativo nº. 3033/2017

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018 (Processo Administrativo nº 583/2018)**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 022/2018, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

Data da Sessão: 16/04/2018

Horário: 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018 (Processo Administrativo nº 379/2018)**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 23/2018, cujo objeto consiste em “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Data da Sessão: 17/04/2018

Horário: 09 h:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2018 (Processo Administrativo nº 4160/2017)**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 25/2018, cujo objeto consiste em “Aquisição de aparelhos e equipamentos eletro eletrônicos”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Data da Sessão: 18/04/2018

Horário: 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cordeirópolis, localizado na Praça Francisco Orlando Stocco, n 35, Centro, Cordeirópolis, CEP: 13.490-000 no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, através de pendrive ou CD.

Cordeirópolis, 27 de março de 2018.

**Michele Baccochina de Sousa**  
Diretora do Departamento de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A COMPAJUL comunica aos interessados na Licitação, Tomada de Preços nº 002/2018; Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Construção do Cybercafé Google”, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018, às 9:00h, foi considerada deserta. Cordeirópolis, 19 de março de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho

Presidente da COMPAJUL

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2018**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se reaberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, cujo objeto consiste em “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CYBERCAFÉ GOOGLE”.

Data da Reabertura: 28 de Março de 2018.

Data da Sessão Pública: 17 de Abril de 2018, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br).

Cordeirópolis, 28 de Março de 2018.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Presidente COMPAJUL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018**

Objeto: Aquisição de computadores e notebook para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 013/2018, classificando como vencedora a empresa VRRIL Informática Ltda – EPP para os itens 01 e 02 com valor total de R\$52.170,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa VRRL Informática Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 23 de Março de 2018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 018/2018, classificando como vencedora a empresa Cristian A. da Costa com valor global de R\$104.472,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Cristian A. da Costa

Cordeirópolis, 23 de Março de 2018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### COMUNICADO

**JUSTIFICADO**, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 28/03/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade de geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenho 25	Prestação de serviços médicos e de coordenadoria medica e coordenação técnica especializada na área da saúde, de caráter contínuo.	372.703,96

Cordeirópolis, 27 de março de 2018

**Jordana Cassetario**  
Sec. Mun. de Saúde

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto no art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 40, §4º, inciso I e art. 43, inciso II da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **04 de abril, às 18:00 horas**, no Plenário “**Vereador Írio Alves**”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, para debates dos projetos:

**Projeto de Lei Complementar nº 03/2018** – Executivo Municipal – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.

**Projeto de Lei Complementar nº 04/2018** – Executivo Municipal - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

**Projeto de Lei nº 09/2018** – Executivo Municipal - Altera dispositivos da Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Parcelamento do solo e Urbanizações Especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.

Cordeirópolis, 27 de março de 2018.

**Ver. Laerte Lourenço**  
Presidente

### CARTA CONVITE - 03/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.07/2018 - PROCESSO N. 14/2018, firmado em 22/03/2018. Objeto: a contratação de empresa especializada para realização de projeto de reforma de telhado com emissão de laudo técnico, apontando os problemas técnicos, projeto e reforma de calçamento externo, projeto e reforma de acessibilidade, projeto de reaproveitamento de águas na Câmara Municipal de Cordeirópolis, cronogramas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, bem como acompanhamento das obras e execução do projeto com o respectivo termo de aceite e ou conclusão da obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo IX. EMPRESA VENCEDORA: M.G EMPREIREIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ/MF 03.914.296/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta

reais). COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 22 de março de 2018.

### PREGÃO PRESENCIAL - 05/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.06/2018 - PROCESSO N. 10/2018, firmado em 21/03/2018. Objeto: a contratação de empresa especializada para roteirização e produção de um vídeo documentário institucional sobre a Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. EMPRESA VENCEDORA: W J SIVIERO ME, CNPJ/MF 25.074.780/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.39.59 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. PRAZO: 6 (seis) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 21 de março de 2018.

### RETIFICAÇÃO

#### Aviso de abertura de licitação - CARTA CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras a Carta Convite sob nº 04/2018, do tipo menor preço, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público e Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis existentes no quadro de servidores da e cadastro de reserva da Câmara Municipal de Cordeirópolis e mais aquelas que vagarem e/ou que forem criadas e disponibilizadas para concurso durante a vigência do contrato, através de Ordem de Serviço para novo(s) edital(is) de concurso, elaborados pela empresa contratada, em conformidade com descrito no Anexo I – Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 29/03/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 16 de março de 2018.

**Laerte Lourenço**  
Presidente da Câmara Municipal

### Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 09/2018, do tipo menor preço global, que objetiva A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL CELULAR COM INTERNET, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS MÓVEIS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 12/04/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-6199/19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 27 de março de 2018.

**Laerte Lourenço**  
Presidente da Câmara Municipal

### Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 10/2018, do tipo menor preço global, que objetiva O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 13/04/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-6199/19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 27 de março de 2018.

**Laerte Lourenço**  
Presidente da Câmara Municipal

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**

Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**DENIS RODRIGUES CARDOSO**  
**GERALDO ANTONIO DE NADAI**  
**GLEISSON DE ANDRADE MARTINS**  
**GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES**  
**JEFERSON ALVES DE SOUSA**  
**JEFERSON RAMOS DE FREITAS**  
**JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO**  
**LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA**  
**MARCOS AMADEU DE FUCIO**  
**MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES**  
**MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**  
**RENATO SANTOS DE ARAUJO**  
**RIVONALDO PEDRO**  
**TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES**  
**VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU**  
**WILLIAN NERI SANTOS**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**Cronograma de Coleta  
de Resíduos Volumosos  
CATA-TRECO 2018**

**DIAS 04/05, 06/07, 14/09 E 30/11**  
Vila Primavera, Vila Barbosa, Vila Pereira

**OBS: Até a Rua Flaminio Levy (Santinha)**

**DIAS 11/05, 13/07, 21/09 E 07/12**  
Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd  
Juventude, Jd Corte

**DIAS 18/05, 20/07, 28/09 E 14/12**  
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet  
Vila Sto Antonio

**OBS: Até a Rua da Câmara Municipal**

**DIAS 25/05, 27/07, 05/10 E 21/12**  
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado

**DIAS 01/06, 03/08, 19/10 E 28/12**  
Jd Cordeiro I, II e III; Distrito Industrial e  
Jd Flaminio de Freitas Levy

**DIAS 06/04, 08/06, 10/08 E 26/10**  
Paraty, São José, Jd Lise

**DIAS 13/04, 15/06, 17/08 E 09/11**  
Bela Vista, Jardim Progresso

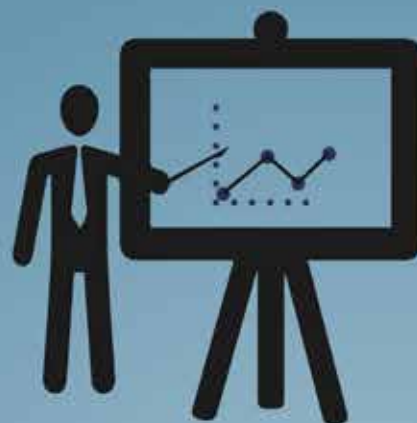
**DIAS 20/04, 22/06, 24/08 E 16/11**  
São Francisco, São Luís

**DIAS 27/04, 29/06, 31/08 E 23/11**  
Casalho





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

**28**  
**MARÇO**  
19 HORAS

**TEMA:**

PLANO REGIONAL DE GESTÃO  
INTEGRADA DE RESÍDUOS  
URBANOS - PRGIRU

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL  
RUA CARLOS GOMES, 999, JD JAFFET

**NOSSAS AÇÕES  
PRESERVAM O FUTURO**



**CONSAB**  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis  
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra  
Jagariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)